



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **23090.000745/2011-73**
UNIDADE AUDITADA : **153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**
MUNICÍPIO - UF : **Lavras - MG**
RELATÓRIO N° : **201108961**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108961, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21/03/2011 a 25/03/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados físicos e financeiros alcançados pela Universidade Federal de Lavras no exercício de 2010, considerados em relação aos Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir.

| UG 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | | | | |
|--|--------------------------------|------------|----------|---------------------------|
| PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO | | | | |
| AÇÃO 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação | | | | |
| Exercício | Meta (unidade) | Previsão | Execução | Execução/ Previsão (%) |
| 2010 | Física matriculado) (aluno) | 5.141 | 4.890 | 95,12% |
| Financeira R\$1,00) | (em) 113.337.755 | 94.467.689 | 83,35% | |
| AÇÃO 1190 – REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras | | | | |
| Exercício | Meta (unidade) | Previsão | Execução | Execução/ Previsão (%) |
| 2010 | Física disponibilizada) (vaga) | 630 | 1.652 | 262,22% |
| Financeira R\$1,00) | (em) 11.016.164 | 5.843.380 | 53,04% | |

A distorção da meta física da ação 1190 - REUNI – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Lavras se deve a um erro no lançamento do campo “previsão” no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC. Segundo informado pelo Gestor, por meio do Memorando 109/PRG, de 31/03/2011, o número pactuado com o MEC era de 1370 e não 630. Apesar do lançamento equivocado, depreende-se do quadro anterior que a UFLA vem cumprindo suas metas físicas e financeiras, visto que os resultados obtidos ao longo do exercício não apresentam distorções significativas em relação aos previstos para os referidos Programas e Ações Governamentais.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Para mensurar o desempenho de sua gestão, a UFLA utilizou somente os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário. Por se tratar de conteúdo específico do Relatório de Gestão, conforme previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, de 27/10/2010, o assunto encontra-se abordado em item próprio deste Relatório.

Apesar de não ter adotado indicadores, além daqueles estipulados pelo TCU, a Entidade informou que vem desenvolvendo atividades com o intuito de implantá-los, tais como:

1. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SIG - A UFLA está desenvolvendo uma plataforma computacional baseada em software livre, que será base de registro e serviço das atividades acadêmicas-administrativas da instituição. O sistema envolve, inicialmente, o estudo e a padronização das rotinas das diversas áreas, com o objetivo de unificar a administração das informações e dados. A intenção é permitir a construção e acompanhamento de indicadores de eficiência institucional, bem como a emissão e controle de documentos padronizados emitidos rotineiramente.
2. Matriz de descentralização de recursos – A UFLA vem utilizando para rateio dos recursos orçamentários destinados aos cursos de graduação de cada Departamento uma matriz baseada nos seguintes indicadores: NfTe (aluno equivalente) multiplicado pelo peso do grupo, produção científica (dados coletados na Plataforma Lattes), área física de cada departamento e fator de eficiência (inverso do índice de retenção média das disciplinas do departamento).

Fórmula para Cálculo da Matriz de Alocação de Recursos

$$M = [(NfTe \times 0,8) + (Prod. \times 0,1) + (Área \times 0,1)] \times (1 + CE)$$

Onde:

NfTe – Aluno equivalente por departamento

Prod. – Produção Científica por departamento

Área – Área Física por departamento

CE – Coeficiente de Eficiência

Posteriormente os departamentos são ranqueados e os recursos distribuídos em função da nota, levando em consideração um piso e um teto estipulado.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- processos de contratação de bens e serviços;
- gestão de recursos humanos;
- cumprimento de determinações e recomendações expedidas por órgãos de controle;
- registros referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;
- gestão do patrimônio imobiliário.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Conforme Relatório de Gestão, a Unidade Jurisdicionada não efetuou transferências voluntárias no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as execuções das contratações no exercício de 2010. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa,

inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

| Dispensa de licitação | | | | |
|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo | Número da Dispensa | Valor Contratado (R\$) | Oportunidade e conveniência | Fundamentação |
| S/Nº | 001 | 16.072,48 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 002 | 1.000,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 006 | 4.100,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 018 | 6.500,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 026 | 5.400,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 027 | 5.400,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 034 | 4.000,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 035 | 2.880,00 | Adequada | Inadequada |
| S/Nº | 036 | 3.179,04 | Adequada | Inadequada |

| | | | | |
|-------------------|-----|------------|------------|------------|
| S/Nº | 043 | 3.083,39 | Adequada | Inadequada |
| 23090002976201031 | 048 | 711.702,45 | Inadequada | Adequada |
| 23090004339201007 | 067 | 520.391,00 | Inadequada | Adequada |
| S/Nº | 114 | 4.020,00 | Adequada | Inadequada |

| Inexigibilidade de licitação | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo | Número da Inexigib. | Valor contratado (R\$) | Oportunidade e conveniência | Fundamentação |
| S/Nº | 018 | 38.422,52 | Adequada | Adequada |
| S/Nº | 020 | 30.000,00 | Adequada | Adequada |

| Tomada de Preços | | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Número do Processo | Número da Licitação | Valor contratado (R\$) | Oportunidade e conveniência | Modalidade |
| 23090005764200971 | 001 | 359.842,37 | Adequada | Devida |

| Concorrência | | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Número do Processo | Número da Licitação | Valor contratado (R\$) | Oportunidade e conveniência | Modalidade |
| 23090004943201025 | 001 | 2.285.793,18 | Adequada | Devida |

| Pregão | | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Número do Processo | Número da Licitação | Valor contratado (R\$) | Oportunidade e conveniência | Modalidade |
| 23090006141200916 | 185 | 981.222,27 | Adequada | Indevida |
| 23090000750201003 | 004 | 650.582,70 | Adequada | Devida |
| 23090005352201075 | 098 | 2.229.600,00 | Adequada | Devida |

A pertinência dos contratos firmados com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE não se constituiu em foco de análise desta auditoria. Exceto com relação aos processos de dispensa de licitação nº 048 e 067/2010, pois os objetos se enquadram em serviço ligados às atividades institucionais da UFLA.

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

| Modalidade de licitação | Valor contratado no exercício (R\$) [A] | % do valor sobre o total [B] | Valor auditado (em R\$) [C] | % de recursos auditados [D=C/A] |
|--------------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|--|
| Dispensa | 1.764.640,12 | 12,49 | 1.287.728,36 | 72,97 |
| Inexigibilidade | 382.000,00 | 2,7 | 68.422,52 | 17,91 |
| Convite | 259.604,51 | 1,84 | 0,00 | 0 |
| Tomada de Preços | 1.202.103,49 | 8,51 | 359.842,37 | 29,93 |
| Concorrência | 2.285.793,18 | 16,18 | 2.285.793,18 | 100 |
| Pregão | 8.236.266,89 | 58,29 | 3.861404,97 | 46,88 |
| Total | 12.928.304,70 | 100,0 | 7.863.191,40 | 60,82 |

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falhas listadas a seguir:

- Contratação de Fundação de Apoio para realização de atividades contínuas;
- Ausência de abertura de novo prazo para participação de novos licitantes e aceite de BDI sem detalhamento em concorrência para construção de alojamento estudantil.
- Ausência de orçamento detalhado em planilha, na contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação asfáltica, construção de calçadas e colocação de grama;
- Classificação indevida de despesas na modalidade “não se aplica”;

- Realização de processo licitatório para aquisição de bens sem estudo das quantidades a serem adquiridas;
- Contratações, por dispensa de licitação, em valor superior ao limite legal;
- Enquadramento equivocado da contratação de serviços de passagens rodoviárias.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria da gestão de recursos humanos objetivou avaliar:

- a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão;
- o atendimento às determinações emitidas, durante o exercício de 2010, pelo Tribunal de Contas da União para a Unidade Jurisdicionada;
- o atendimento das recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG em relatórios pretéritos de avaliação das contas, além da verificação de ocorrências nas seguintes pesquisas realizadas pelo órgão central da CGU:

| Quadro - Levantamentos realizados nas áreas de Recursos Humanos. | | |
|--|---|--|
| Tema | Quantidade de servidores analisados. | Quantidade de servidores confirmados na ocorrência. |
| VPNI Irredutibilidade de Salário Art 15 da Lei n.º 11.091/2005 | 30 | 0 |
| Servidores com Idade Igual ou Superior a 70 Anos ainda na Situação de Ativo Permanente | 02 | 0 |

| | | |
|---|----|----|
| Relação de Servidores que Percebem Auxílio-Alimentação com Valores Divergentes daqueles Estabelecidos pelo MP | 14 | 02 |
| Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão | 97 | 0 |

Os exames de auditoria relativos à folha de pagamentos revelou falha quanto à manutenção de pagamentos decorrentes de aposentadoria considerada ilegal pelo TCU.

Por ocasião do cruzamento de dados entre a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS do exercício de 2007 com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, situação de maio de 2008, por causarem impacto no exercício de 2010. Constatou-se o exercício irregular de atividades remuneradas incompatíveis com o cargo de professor titular submetido ao regime de dedicação exclusiva de um servidor da UJ.

Durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, também foram examinados 376 atos de aposentadoria, pensão e admissão, cujos resultados das análises se encontram sintetizados no quadro a seguir:

| ATO | Legal (a) | Ilegal (b) | Soma (c) | Percentual de Legalidade (a/c) |
|---------------|------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Aposentadoria | 2 | 0 | 2 | 100,00% |
| Pensão | 0 | 1 | 1 | 0,00% |
| Admissão | 368 | 5 | 373 | 98,66% |

| | | | | |
|--------------|------------|----------|------------|---------------|
| Total | 370 | 6 | 376 | 98,40% |
|--------------|------------|----------|------------|---------------|

Quanto ao quantitativo de pessoal, em sua análise constante do Relatório de Gestão, às fls. 37 e 38, a UJ a considera inadequada haja vista:

“a distorção ‘histórica’ do número de técnico-administrativos para o número de docentes já faz perceptível a inadequação do quantitativo da área-meio, sobrecarregada de novas tarefas para as quais, simplesmente, não há pessoal. Rotinas e processos administrativos já são impactados pela falta de pessoal. Nesse cenário, verificamos que a aposentadoria vindoura dos servidores técnico-administrativos mais experientes representa uma ameaça para a produtividade de nossa instituição, pois seu conhecimento implícito precisa ser externalizado por meio de convivência e treinamento no dia-a-dia de novos servidores. Além das rotinas usuais, por vezes complexas, há ainda o desafio de atender às novas demandas legais e operacionais do Governo, que condiciona seu atendimento ao domínio de conhecimentos por diferentes servidores, de diferentes faixas etárias”.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União expediu acórdãos com determinações à Unidade Jurisdicionada, acerca das quais os exames de auditoria revelaram o que se segue:

| Item do Acórdão | Atendimento | Observação |
|--|-------------|--------------------------|
| Acórdão nº 2271/2010 - TCU – Plenário | | |
| 1.4.1.1 - se abstenha de renovar o Contrato 32/2009 por estar caracterizado como alocação de postos de trabalho, em afronta ao regramento previsto no art. 3º, § 1º, do Decreto 2.271/1997, e também o disposto no caput e parágrafos do art. 11º da Instrução Normativa 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; | Sobrestado | Contrato ainda em vigor. |
| 1.4.1.2 - regularize o ajuste de cessão do espaço físico à agência franqueada da ECT, Contrato de Cessão 48/2005, e também o ajuste da atual prestação dos serviços postais até que o processo unificado de contratação da ECT por parte do MEC esteja concluído; | Sim | - |

| | | |
|--|-------------------|--|
| <p>1.4.1.3 - se abstenha de renovar o Contrato 21/2009, em relação àqueles cargos que executam atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da UFLA, por caracterizar afronta ao preceituado no artigo 1º, § 2º, do Decreto 2.271/1997 e no artigo 9º da Instrução Normativa 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> | <p>Sobrestado</p> | <p>A UFLA informou que irá renovar o contrato porém sem incluir os cargos de técnico em eletricidade, técnico em segurança do trabalho e diagramado 1 e 2.</p> |
| <p>1.4.1.4 -apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação para implementação de medidas com vistas a cumprir as determinações contidas nos itens precedentes;</p> | <p>Sim</p> | <p>-</p> |
| <p>1.5 -alertar à Universidade Federal de Lavras que em todos os processos licitatórios, sobretudo nas dispensas de licitação que resultem na contratação das fundações de apoio, realize a prévia pesquisa de preços de mercado para avaliar a viabilidade da contratação, em respeito ao disposto no art. 26, parágrafo único, inc. III, e no art. 43, inciso, IV, da Lei 8.666/93; Publicado no DOU de 10/09/2010.”</p> | <p>Sim</p> | <p>-</p> |
| <p>Acórdão 5091/2010 - Primeira Câmara</p> | | |
| <p>9.2 - considerar ilegal o ato de interesse de Ivo Francisco de Andrade (8/13), negando-lhe registro</p> | <p>Sobrestado</p> | <p>A UFLA solicitou pedido de reexame e está aguardando a resposta do TCU</p> |
| <p>9.4.1 - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade</p> | <p>Sobrestado</p> | <p>A UFLA solicitou pedido de reexame e está aguardando a</p> |

| | | |
|---|------------|--|
| solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; | | resposta do TCU |
| 9.4.2 - comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos.” | Sobrestado | A UFLA solicitou pedido de reexame e está aguardando a resposta do TCU |

Quanto às recomendações proferidas pela Controladoria-Gera da União, constantes do Relatório nº 224875, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2009, as verificações demonstraram que a Entidade cumpriu a recomendação de realizar gestões junto à SESU/MEC para readequar o quadro de pessoal técnico-administrativo.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência objetivou atender ao item 9 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 93.872/86 bem como o batimento das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Para verificar a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2010 pela Universidade Federal de Lavras foram analisados, por amostragem que levou em consideração o fator de materialidade, 18 Notas de Empenho inscritas, conforme quadro a seguir:

| | Valor Inscrito em 2010 (A) | Restos a Pagar Analisados (B) | Percentual Analisado (B)/(A) | % de RP com inconsistência |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Restos a pagar processados | R\$ 432.805,71 | R\$ 295.573,26 | 68,29 % | 0% |
| Restos a pagar não processados | R\$ 25.139.927,31 | R\$ 6.691.847,24 | 26,62 % | 0 % |

Os exames de auditoria não revelaram a ocorrência de falhas relevantes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Universidade Federal de Lavras, em 2010, não celebrou convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos. Logo, não se aplicou a realização de prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG indicou impropriedades, cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Oitenta e um contratos não registrados no Sistema SIASG, no valor total de R\$ 1.825.359,02.
- Falta de atualização no SIASG, de valores referentes a 15 contratos.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, não se aplicou a análise, tendo em vista que a Unidade não realizou transferências voluntárias.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à

entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos.

Conforme consta no Relatório de Gestão da Entidade, encontra-se em vigor o Plano Ambiental da UFLA para sustentar o crescimento da Universidade pelos próximos 30 anos. O Contrato de limpeza e conservação incorpora as exigências previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, art. 6º.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Os exames de auditoria revelaram a ocorrência de falha, cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Treze imóveis com avaliação vencida, sem que tenham sido tomadas providências para atualização.
- Vinte obras concluídas, conforme informação constante no Memorando PROPLAG 147/2011, sem que tenham sido tomadas providências junto à SPU referentes à regularização.
- Dezesseis reformas executadas, conforme informação constante no Memorando PROPLAG 147/2011, sem que tenham sido tomadas providências junto à SPU referentes à regularização.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dele decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Com base na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, foi realizado

levantamento de informações acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010.

A Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;
- d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;
- e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços;
- f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e
- g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muitos dos prazos para as metas tratadas na EGTI-2010.

Com relação ao Quadro XXX (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão às fls. 49 e 50, o gestor apresenta justificativas para os graus atribuídos em sua avaliação guardando compatibilidade com a manifestação apresentada em resposta à solicitação de auditoria.

4.16 Conteúdo Específico

A Universidade Federal de Lavras elaborou os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, em atendimento do conteúdo específico previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, conforme consta no Relatório de Gestão, Quadro C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002(às fls. 76 a 80 do Processo de Contas).

Dentre os argumentos do gestor, em análise da série histórica de 2006 a 2010, contemplada no referido Quadro, destacam-se o impacto ocasionado pela abertura de novos cursos e novas vagas de cursos existentes em 2010 em diversos índices:

1. Aumento do custo corrente / aluno equivalente do exercício de 2009 a 2010.

O índice foi influenciado pelo aumento dos custos de manutenção devido a expansão recente no número de vagas e novos cursos. Além disto, não houve ainda o ingresso do número total de alunos por curso, o que poderá ocorrer nos próximos anos, à medida que os processos seletivos forem

sendo realizados.

2. Diminuição do GEPG – Grau de envolvimento com pós-graduação – no exercício de 2010.

Este índice representa o percentual de alunos na pós-graduação em relação ao somatório de alunos na graduação com os alunos na pós-graduação. A diminuição se deve ao aumento de ingressos de estudantes na graduação devido à abertura de novos cursos no exercício de 2010.

3. Diminuição da TSG – Taxa de sucesso da Graduação – no exercício de 2010.

Este índice é dado pela divisão do número de alunos formados pelo número de alunos ingressantes. A criação de novos cursos e novas vagas ocasionou a diminuição do índice.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2011.

| NOME | CARGO | ASSINATURA |
|-----------------------------|--------------|-------------------|
| LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ | AFC | _____ |
| TATIANA GONTIJO MACHADO | AFC | _____ |